



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 022/2025.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI N° 94/2025, que “Institui o Programa “Cuidando de Quem Cuida” no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG, destinado à atenção, acolhimento e orientação às mães atípicas, e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Projeto de Lei nº 94/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui o Programa “Cuidando de Quem Cuida” no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG, destinado à atenção, acolhimento e orientação aos responsáveis legais das pessoas atípicas, e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei nº 94/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG, o Programa “Cuidando de Quem Cuida”, com o objetivo de promover ações de acolhimento, orientação, apoio psicossocial e valorização aos responsáveis legais das pessoas atípicas, compreendidas como aquelas que se dedicam ao cuidado integral de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou síndromes raras.

Art. 3º Fica alterado o inciso I e IV do art. 2º do Projeto de Lei nº 94/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Programa tem por finalidade:

I – oferecer atendimento psicológico e social aos responsáveis legais das pessoas atípicas, visando ao cuidado com sua saúde mental e emocional;
IV – estimular redes de apoio e grupos de convivência, fortalecendo o vínculo social entre os responsáveis legais das pessoas atípicas.

Art. 4º Fica alterado o inciso IV do art. 4º do Projeto de Lei nº 94/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:





Art. 4º - O Programa poderá incluir, dentre outras ações:

*IV – campanhas de conscientização pública sobre a importância do apoio
aos responsáveis legais das pessoas atípicas.*

Art 5º Se aprovado em plenário essa emenda passa a ser parte do projeto de lei
94/2025.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

Vereador *Jader Quintino Alves*
Vereador - PODE





**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 022/2025 AO PROJETO DE
LEI Nº 94/2025:**

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei que institui o Programa “Cuidando de Quem Cuida” no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG, substituindo a expressão “mães atípicas” por “responsáveis legais das pessoas atípicas”.

A alteração proposta busca tornar o texto mais abrangente, inclusivo e juridicamente adequado, uma vez que o cuidado de pessoas atípicas nem sempre é exercido exclusivamente pelas mães, podendo ser desempenhado por pais, avós, tutores, guardiões ou outros responsáveis legais.

Dessa forma, a substituição amplia o alcance social do Programa, garantindo que todos os cuidadores, independentemente do vínculo de parentesco ou gênero, possam ser contemplados pelas ações de atenção, acolhimento e orientação previstas na proposta.

Além disso, a redação ajustada está em conformidade com os princípios da isonomia e da proteção integral da pessoa com deficiência, assegurando tratamento equitativo e o devido reconhecimento a todos que exercem a função de cuidado e suporte cotidiano a pessoas atípicas.

Assim, a presente emenda não altera o mérito da proposição, mas apenas aprimora sua técnica legislativa e reforça seu caráter social e inclusivo.

Diante do exposto, a aprovação desta emenda se mostra de grande relevância para a coletividade e para o fortalecimento da infraestrutura rural do Município.


Vereador Jader Quintino Alves
Vereador - PODE



